



## 1º TERMO ADITIVO

## (Prorrogação Contratual e Reajuste de Valor pelo Índice IPCA)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Detentora da Ata: JCV COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Referência: Ata de Registro de Preço nº 263/2024 - Pregão Eletrônico nº 72/2024

Processo Administrativo Eletrônico nº: 12682/2025

Pelo presente Termo de Aditamento PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob nº 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa JCV COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 16.864.240/0001-74, com sede na Rua João Sabino, nº 577, bairro Balneário São João Batista, na cidade de Peruíbe, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Sra. TATIELI CRISTINA MOTYL, inscrita no CPF nº 030.xxx.xxx-08, doravante denominada simplesmente DETENTORA DA ATA, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo)**, para prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de novembro de 2025, nos termos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA 2ª** - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 1.1 (Do Objeto)**, para reajustar em 4,68% pelo índice IPCA, os seguintes itens, conforme tabela a seguir:

**COTA PRINCIPAL E RESERVADA**

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$ REAJUSTE IPCA 4,68%	VALOR TOTAL R\$
156 e 437	13	UND	Manta geotextil 200 (2,30x100m)	965,47	12.551,11

**CLÁUSULA 3ª** - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor)**, para constar o valor global do contrato de **R\$ 12.551,11 (doze mil quinhentos e cinquenta e um reais e onze centavos)**.

**CLÁUSULA 4ª (Do Tratamento dos Dados Pessoais)** - O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

**§ 1º** O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

**§ 2º** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

**CLÁUSULA 5ª** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

**CLÁUSULA 6ª** - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilaradosul.sp.gov.br](http://www.pilaradosul.sp.gov.br)

Pilar do Sul - SP, 02 de dezembro de 2025.

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretário de Educação

**FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**JCV COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA- EPP**  
**TATIELI CRISTINA MOTYL**  
Detentora da Ata

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretaria Gestora Jurídica e Interinamente da Fazenda Municipal

**JOELMA AP. LEAL DOS SANTOS LIMA**  
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social

**RAFAEL CORRÊA MARIANO**  
Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



**CÓDIGO DE ACESSO**  
17023DCE14E04290A2CBD82C41305123

#### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/17023DCE14E04290A2CBD82C41305123>